



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 35/2018/SGP

Nomeia o servidor Marcel Silva de Melo para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO 178/2018/1VTBV do Juiz do Trabalho Izan Alves Miranda Filho, Titular da VT de Parintins, e demais informações constantes do DP-6692/2018 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, o servidor MARCEL SILVA DE MELO (113415), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-B10, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000562), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a partir do dia 19-6-2018.

Art. 2º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, o aludido servidor do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000294), de Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, a partir do dia 19-6-2018.

Art. 3º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, o servidor LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO (112021), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-C13, do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000562), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins, a contar do dia 19-6-2018.

Art. 4º Remover o servidor mencionado no art. 1º deste ato da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista para a Vara do Trabalho de Parintins, a partir do dia 19-6-2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 5º Remover o servidor ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO (101296), Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe e Padrão NS-B6, da 1º Vara do Trabalho de Boa Vista para a Vara do Trabalho de Parintins, nos termos do art. 36, parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990, c/c arts. 7º, I, e 9º da Resolução CSJT 110/2012, concedendo-lhe 30 dias de prazo, considerando o dia 25-6-2018, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 6º Designar o servidor citado no art. 1º para responder pelo cargo em comissão a partir de 19-6-2018 e o período para deslocamento de 30 dias, com data de posse a ser definida.

Art. 7º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o servidor Marcel Silva de Melo declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2018.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência